



RESOLUÇÃO 001/20 - Presidência

Considerando a situação atual de combate à propagação do COVID – 19 (Corona Vírus) no Rio Grande do Sul e a decisão da Federação Gaúcha de Futebol em suspender temporariamente os campeonatos sob sua jurisdição, o Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, no exercício de suas atribuições, baixa a presente resolução determinando a suspensão das sessões de julgamento deste Tribunal, no período de 16 de março de 2020 a 31 de março de 2020;

Interrompem-se nesse período os prazos processuais porventura em andamento, os quais voltarão a fluir na íntegra a partir do dia 01 de abril de 2020.

A Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva manterá seu funcionamento.

Publique-se.

Porto Alegre, 16 de março de 2020.

Peri Silveira
Presidente TJD/FGF